



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2020 (SSA)**

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE HOSPITALAR E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2020, Processos Administrativo nº 47305/19, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:


**DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.784.408/0001-02, Inscrição Estadual nº 77.582.363, com sede na Rua Agostinho de Souza Amaral, nº 2001, Loja 01 Área Remanescente, Estiva, Vassouras/RJ, representada pelo Sr. Lucas Saviano da Conceição Machado, portador do CPF nº 128.753.867-35 e C.I. nº 24.065.580-3 DETRAN/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 47305/19, Pregão Eletrônico nº 30/2020, realizado em 20/03/2020, conforme segue:

  
Dist. de Cestas Vassouras Ltda  
CNPJ 05.784.408/0001-02  
Rua Agostinho de S. Amaral, 2001 Lj 01  
Estiva - Vassouras/RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME CNPJ: 05.784.408/0001-02					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	COPO PLASTICO DESCARTAVEL P/CAFE, 50 ML, BRANCO, PESANDO NO MINIMO 70GR POR PCT. (PCT C/ 100 UND)	PACOTE	1440	1,43	2.059,20
19	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO P/COZINHA DE 500ML	FRASCO	11520	1,18	13.593,60
<b>TOTAL GERAL: R\$ 15.652,80</b>					

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAIS DE HIGIENE HOSPITALAR E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

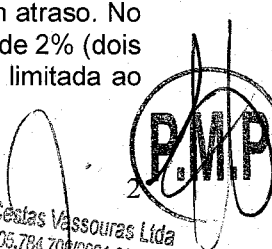
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega é de 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irredutível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

  
Dist. de Cestas Vassouras Ltda  
CNPJ 05.784.700/0001-02  
Rua Agostinho de S. Amara, 2001 Lj 01  
Estiva - Vassouras/RJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

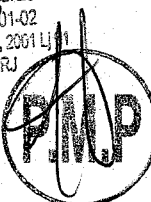
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Jaqueline Telles dos Santos Soares – Chefe da Divisão de Almoxarifado e Wilson Diego Pales Gonçalves – Encarregado de Guarda e Suprimento do Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho n°s 18.02.10.301.2018.2059.3390.30 – Fonte 1214; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30 – Fonte 1214 e 18.02.10.304.2018.2063.3390.30 – Fonte 1214 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

Distr. de Cestas Vassouras Ltda  
CNPJ 08.784.108/0001-02  
Rua Agostinho de S. Amarel, 2001 Lj 11  
Estiva - Vassouras/RJ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME

**Beneficiária**

Distr. de Cestas Vassouras Ltda  
CNPJ 05.784.708/0001-02  
Rua Agostinho de S. Amarel, 2001 Lj 01  
Estrada - Vassouras/RJ

e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.707.061/0001-40. Valor Estimado: R\$ 64.243,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
18	Desinfetante hosp. Base doreto de dimetilbenzil/anomio a 1% (gl. C51)	GAL	2016	10,00	20.160,00
27	Limpador de uso geral desinf. Pinho concentrado frasco c/1 litro	FRA	5760	5,90	33.984,00
28	Limpa vidros (fr500 ml)	FRA	1440	2,08	2.995,20
50	Vassourinha de pia com cabo de plástico	UN	480	14,80	7.104,00

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 928/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2020

Processo: 46739/2019 – Pregão Eletrônico nº 33/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SERVIÇO ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15. Valor Estimado: R\$ 100.800,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Suplemento pó s/sabor hiperproteico (mín.33% de proteína), sem gluten, sem sacarose, açúscido de prebióticos, uso adulto – lata	LT	1800	56,00	100.800,00

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 929/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2020

Processo: 47305/2019 – Pregão Eletrônico nº 30/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE HOSPITALAR E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.784.408/0001-02. Valor Estimado: R\$ 15.652,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
12	Copo plástico descartável p/café, 50 ml, branco, pesando no mínimo 70g por pct. (pct c/100 unid)	PCT	1440	1,43	2.059,20
19	Detergente neutro concentrado p/cozinha de 500ml	FR	11520	1,18	13.593,60

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 930/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2020

Processo: 47305/2019 – Pregão Eletrônico nº 30/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE HOSPITALAR E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.556.125/0001-41. Valor Estimado: R\$ 68.161,08. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	Balde plástico 20 l	UN	408	8,00	3.264,00
15	Desentupidor de vaso com cabo de madeira revestido em plástico	UN	180	6,89	1.240,20
21	Esponha de aço – pct. c/8 unid	PCT	9600	1,58	15.168,00
22	Esponha de limpeza – verde e amarela	UN	2400	0,59	1.416,00
32	Pá p/fixo de alumínio (cabo longo)	UN	360	4,47	1.609,20
37	Rodo c/cabo – 40 cm	UN	480	9,34	4.483,20
39	Saco de algodão alvejado 80 x 40 cm	UN	12000	2,48	29.760,00
48	Sapólio em pó – 300gr	UN	2880	3,80	10.944,00
56	Papel higiênico (rolo c/30 metros) – cor branca – Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo aproximadamente 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto	RL	288	0,96	276,48

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 936/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2020

Processo: 47305/2019 – Pregão Eletrônico nº 30/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE HOSPITALAR E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.624.789/0001-54. Valor Estimado: R\$ 305.760,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
16	Desincrostante enzimático líquido concentrado	LT	3920	78,00	305.760,00

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 937/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2020

Processo: 47328/2019 – Pregão Eletrônico nº 13/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (ALGODÕES E DERIVADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 68.184,24. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Algodão hidrófilo de 250g	RL	2880	4,99	14.371,20
4	Algodão ortopédico 10cm	RL	12000	0,34	4.080,00
5	Algodão ortopédico 15cm	RL	17280	0,499	8.622,72
6	Algodão ortopédico 20cm	RL	23040	0,699	16.104,96
20	Curativo cirúrgico oclusivo – 10cmx15cm – pacote c/12 unidades	PCT	3120	6,468	20.180,16
25	Malha tubular de 08 cm x 15 m	UN	360	6,35	2.286,00
26	Malha tubular de 10 cm x 15 m – 100% algodão	RL	480	5,29	2.539,20

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 943/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2020

Processo: 14839/2020 – Pregão Eletrônico nº 161/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da

Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 244.683,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Sabonete líquido hospitalar, concentrado, citricos anção acumul. dp300 0,5g	GL	2160	32,90	71.064,00
2	Caixa coletores material perfurocortante de 13 litros – (registro de produto na anvisa)	UN	9120	4,46	40.675,20
3	Desincrostante enzimático líquido concentrado	LT	3920	24,40	95.648,00
4	Hipodortico de sódio estabilizado – solução a 5% – galão c/5 litros (com registro na anvisa e ficha técnica)	GL	2880	12,95	37.296,00

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 938/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 38/2020, livro F-78, fls. 152/153. Processo Administrativo nº 012100/2020. TERMO DE AJUSTE E QUITAÇÃO POR RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO IMCE E CLUBE MUSICAL PRIMEIRO DE SETEMBRO. O objeto deste Termo é o ajuste e quitação/pagamento da dívida existente entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS através do IMCE e CLUBE MUSICAL PRIMEIRO DE SETEMBRO, referente aos serviços artísticos prestados pela apresentação da BANDA 1º DE SETEMBRO, realizado em junho de 2018, conforme especificado na Nota Fiscal nº 05, parte integrante do presente Termo, mediante Reconhecimento de Dívida de Despesas de Exercícios Anteriores. O valor é de valor de R\$ 2.500,00. O Programa de Trabalho nº 24.01.04.122.2011.2.035.3390.92.00; Fonte: 1.001.99 – Despesas de Exercícios Anteriores; Nota de Empenho nº 2120/2020, no valor descrito acima, do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis. Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 939/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 39/2020, livro F-78, fls. 154/155. Processo Administrativo nº 21942/2020. TERMO DE JUSTE E QUITAÇÃO POR RECONHECIMENTO E DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO IMCE E ROBSON DE MELLO VOGEL. O objeto deste Termo é o ajuste e quitação/pagamento da dívida existente entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS através do IMCE e ROBSON DE MELLO VOGEL, referente aos serviços técnicos de Produtor de Palco da Praça D. Pedro e na Produção do Palco do SESC/Quitandinha, durante o 1º Festival Internacional de Corais de Petrópolis – FIC, realizado em agosto de 2018, conforme especificado na Nota Fiscal nº 02, parte integrante do presente Termo, mediante Reconhecimento de Dívida de Despesas de Exercícios Anteriores. O valor é de valor de R\$ 2.500,00. O Programa de Trabalho nº 24.01.04.122.2011.2.035.3390.92.00; Fonte: 1.001.99 – Despesas de Exercícios Anteriores; Nota de Empenho nº 2139/2020, no valor descrito acima, do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis. Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

